

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 052/2025

*Denomina Avenida localizada no Distrito De Arroio Grande –  
Selbach e dá Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Artigo 1º.** Fica denominada a Avenida localizada no Distrito de Arroio Grande, entre as quadras 051, 052, 053 e 054 do Loteamento Vale Verde, passando a ser denominada de “**AVENIDA ISOLETA SANDRI**”.

**Artigo 2º.** Segue em anexo o Mapa Demonstrativo.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2025.

**MICHAEL KUHN**  
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 06.06.2025

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 052/2025  
DE 06 DE JUNHO DE 2025**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** *Denomina Avenida localizada no Distrito De Arroio Grande – Selbach e dá Outras Providências.*

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 052/2025 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa homenagear a memória da Sra. Isoleta Sandri, que sempre teve um forte envolvimento junto ao Distrito de Arroio Grande, ajudando no desenvolvimento da comunidade.

Considerando então a biografia da “de cujus”, entendemos ser justa e merecida a homenagem a ser prestada para esta ente querida, denominando a Avenida “**ISOLETA SANDRI**”.

Em anexo, segue Proposição aprovada em Sessão Legislativa do dia 20 de dezembro de 2024 e também mapa demonstrativo.

Cordialmente,

**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
JULIANO HAMMES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**